



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 2019

Apensado: PLP nº 93/2021

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá dispor sobre previsão de destinação de recursos para prevenção e combate a desastres naturais e incêndios.

Autor: Deputado MIGUEL HADDAD

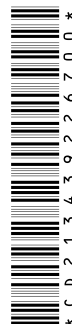
Relator: Deputado DELEGADO PABLO

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Miguel Haddad propõe, por meio do projeto de lei complementar em epígrafe, que na Lei de Diretrizes Orçamentárias sejam previstos recursos para a prevenção e combate a desastres naturais.

O autor argumenta que a preocupação em controlar os custos orçamentários no país tem negligenciado a necessidade de recursos para prevenir esses desastres, com elevados prejuízos para o país.

Ao projeto principal foi apensado o PLP 93/2021, de autoria do insigne Deputado José Ricardo, com idêntico propósito.



* C D 2 1 3 4 3 9 2 2 6 7 0 0 *



A matéria foi distribuída às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A matéria está sujeita à apreciação do Plenário e tramita em regime de prioridade.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A previsão de desastres é matéria complexa e difícil. Mas é certo que eles acontecerão e, pelas próximas décadas, em número e gravidade crescente, em função da contínua e cada vez mais rápida degradação do meio natural e, em particular, pelas mudanças climáticas, causadas, sobretudo, pelo consumo de combustíveis fósseis (carvão, petróleo e gás natural).

O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), vinculado à Convenção das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas, acaba de lançar o seu mais recente relatório, o mais completo e detalhado já produzido pela ciência sobre o clima do Planeta, e as notícias não são boas.

As concentrações de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera eram maiores em 2019 do que em qualquer momento em pelo menos dois milhões de anos, e os últimos 50 anos tiveram um aumento da temperatura na Terra sem precedentes em pelo menos dois mil anos. O planeta está aquecendo tão rapidamente que os cientistas agora dizem que cruzaremos um





limiar crucial de aumento da temperatura planetária já em 2030, uma década mais cedo do que se pensava anteriormente.

Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos, e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos em que o impacto de vários desastres se acumula.

Testemunharemos no Brasil condições extremas cada vez mais frequentes na temperatura e no regime de chuva. Todas as regiões do País deverão experimentar um aumento da temperatura média nas próximas décadas sob qualquer dos cenários apresentados pelo relatório. O aquecimento será maior principalmente no Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste.

Estas mesmas regiões experimentarão também um significativo decréscimo da chuva, o que levará a secas muito mais frequentes, severas e duradouras e trará consequências em grande escala para a produção agrícola, especialmente considerando que estas regiões são as que mais apresentam crescimento de áreas de produção.

A diminuição da chuva vai acelerar a desertificação em diversas regiões, especialmente no Nordeste. Na Amazônia, a maior presença de gases estufa na atmosfera poderá reduzir o crescimento da vegetação e, ainda, o clima quente e mais seco causará um grande impacto na floresta, dependente de chuva mais abundante.

No Sul do Brasil, ao contrário, além do clima mais quente, a tendência pelas projeções do IPCC para as próximas décadas é de um aumento da chuva. Isso poderá levar a episódios de enchentes mais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

frequentes. A maior presença de umidade na atmosfera combinado com ar mais quente aumentará a frequência de episódios de tempestades severas.

Constata-se que, a luz dessas previsões, a proposta em comento, de se assegurar na LDO recursos mínimos para o enfrentamento de desastres naturais no país é absolutamente oportuna.

Em face do exposto, voto pela aprovação dos Projetos de Lei Complementar nº 265, de 2019 e nº 93, de 2021, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado DELEGADO PABLO
Relator

2021-15159





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá dispor sobre previsão de destinação de recursos para prevenção e combate a desastres naturais e incêndios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (.....)

I – (.....)

g) previsão de destinação de recursos, em termos de percentual da receita corrente líquida, para ações de prevenção e combate a desastres, nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.”

Sala da Comissão, em de de 2021.



* C D 2 1 3 4 3 9 2 2 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado DELEGADO PABLO
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Pablo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213439226700>



* CD 213439226700 *